



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 146/CAE-SDAB/2022



Contratação de serviço de confecção de fardamentos.

SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA

PAG nº 67106.002338/2022-11

Desmembrado do PAG 67106.001934/2020-11

b.

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.939/0001-38, sediada na Rua da Graça, nº 731, Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP nº 01.125-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Zilda Josefa Batista de Oliveira, portadora da Carteira de identidade nº 12.833.678-7 SSP/SP e CPF nº 069.345.238-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002338/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 146/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 146/CAE-SDAB/2022, por **185 (cento e oitenta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/10/2023 a 13/04/2024**, nos termos do Art. 58, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	11/10/2022	11/10/2023	R\$ 372.535,20
1º Termo Aditivo	12/10/2023	13/04/2024	R\$ 0,00

Valor Total do Contrato	R\$ 372.535,20
-------------------------	----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168872;

Ação: 2865;

Plano Interno: A0000270000;

Natureza de Despesa: 339039.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 Além da garantia da execução, deverá ser renovada a garantia para retirada da matéria - prima, cujo valor total será de R\$ 147.027,96 (cento e quarenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), referentes à retirada de 6.318 metros de tecido azul-aeronáutica, no valor de R\$ 18,42 por metro, perfazendo o valor de R\$ 116.377,56; 19.440 botões prateados polidos pequenos, no valor de R\$ 0,95 por botão, perfazendo o valor de R\$ 18.468,00; e 12.960 botões prateados polidos grandes, no valor de R\$ 0,94 por botão, perfazendo o valor de R\$ 12.182,40, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 27/16374/2023, de 10/10/2023;

5.1.2. Carta S/Nº, de 10/07/2023, da SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

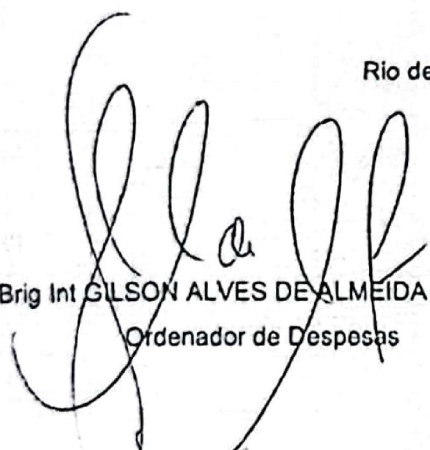
6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

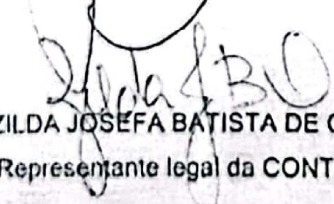
7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.



Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

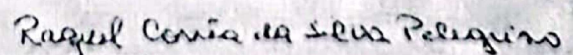


ZILDA JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MAURO SANTOS PIMENTEL Cpl QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno



RAQUEL CORRÊA DA SILVA PELEGRINO 1º Ten QOCON Nut
Fiscal do Contrato